

MANUAL
COMO CRIAR
A MINHA

Associação
de Estudantes



ESTATUTOS

Deverás verificar se a tua escola já teve alguma Associação de Estudantes antes. Se sim, deverás consultar os Estatutos que foram aprovadas em Assembleia geral e que definem as regras para a Associação de estudantes na tua escola.

A constituição e o reconhecimento dos estatutos podem ser de dois tipos, havendo vantagens e desvantagens em cada caso:

Com **personalidade jurídica**: Esta forma é mais completa e permite aceder a mais direitos, mas também tem implicações mais complexas e dificuldades; por exemplo, os/as alunos dirigentes terão de criar uma conta bancária e adquirir uma personalidade fiscal para a associação, o que pode ser difícil se não forem maiores de idade.



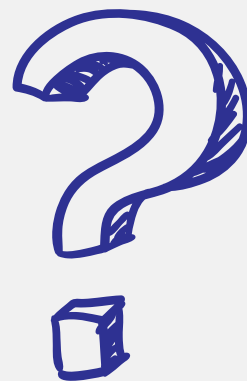
ESTATUTOS



Sem **personalidade jurídica**: Esta forma é a mais simples de constituir e de ver reconhecida, e destina-se estritamente para efeitos do Regime Jurídico do Associativismo Jovem. Na prática, para a generalidade das situações que envolvem as necessidades e contexto dos alunos e das escolas de ensino básico e secundário, esta forma é suficiente.



Consulta para mais informações: [constituicao e reconhecimento de uma associacao estudantil - IPDJ](#)



COMO DEVE SER CONSTITUÍDA UMA AE?

Uma Associação de Estudantes é constituída por três órgãos.

1

Direção | A principal função deste órgão executivo é a gestão da associação.

2

Conselho Fiscal | A este órgão compete essencialmente o controlo de contas da associação. A Direção e o Conselho Fiscal deverão ser constituídos por um número ímpar de elementos, dos quais um será o presidente.

3

Assembleia Geral | A Assembleia-geral é o órgão máximo da associação, e tem como competência, entre outras, a aprovação do plano de atividades, a aprovação e alteração dos estatutos e a aprovação do relatório de atividades.

Exemplo:



Direção

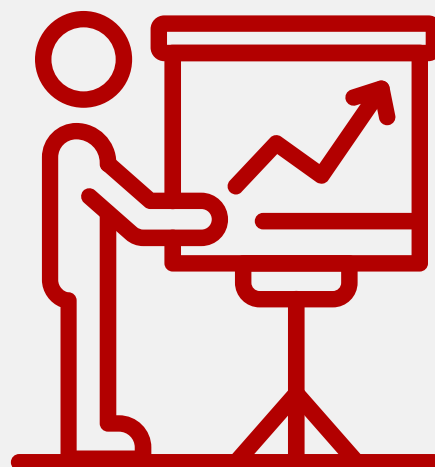


- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- 1º Vogal
- 2º Vogal

Concelho Fiscal



- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário
- Relator



**Assembleia
Geral**



Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário



Suplentes





Campanhas Eleitorais

Calendarização

1

Entrega das listas no local indicado pela escola

2

Homologação e afixação das listas para conhecimento de toda a comunidade escolar

3

Campanha eleitoral (2 dias) Deverás publicar /divulgar o teu plano eleitoral para que todos os alunos possam ter acesso

4

Dia de reflexão (1 dia entre a campanha eleitoral e as eleições)

5

Eleições (1 dia)

6

Divulgação dos resultados (24 horas após a eleição). Deverão de ser afixados os resultados das eleições, número de votos por lista.

Eleições



Para que o processo eleitoral seja isento, sugerimos: Se possível deverá ser criada uma comissão eleitoral.

A mesa eleitoral deverá ser composta pelos alunos da Comissão Eleitoral e pelos alunos representantes de cada uma das listas candidatas. O ato eleitoral se possível deverá de ser acompanhado por um elemento da Direção.

A contagem dos votos poderá ser efetuada pelos alunos da Comissão Eleitoral e pelo elemento da Direção, na presença de um elemento de cada lista candidata.

Agora que foste eleito não te esqueças de contactar a Jovem Cascais